



ta/cpf/consultapublica.asp;h) Carteira de Identidade (uma cópia);i) Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/app/copeve/QuestionarioMatriculados/>;j) Declaração negativa de matrícula ou registro acadêmico simultâneo em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009. (Declaração disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>) k) Procuração ou autorização: se a matrícula ou registro acadêmico for realizado por representante, este deverá apresentar documento que o autorize a participar da Sessão Pública de Confirmação de Vagas e a praticar o ato de matrícula ou registro acadêmico. Obs.: Não é necessária a autenticação de qualquer documento.4.8 Os candidatos que concorrerem a uma vaga reservada (Lei 12.711/2012) e que tiveram a confirmação de vaga no curso para o qual se inscreveram deverão consultar a documentação necessária, bem como as Normas para realização da matrícula ou registro acadêmico no sítio: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> 4.9 Todas as Normas e Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico a serem publicadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (<http://www.unifal-mg.edu.br/prace/>), pelo Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (<http://www.unifal-mg.edu.br/drgca/>) e pela Copeve (<http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>) integram este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos sítios indicados neste item;4.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato que concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer a essas vagas sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso não comprove que cumpre os requisitos estipulados.4.11 A UNIFAL-MG divulgará em até cinco dias úteis após a realização da matrícula ou registro acadêmico, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao último dia de matrícula ou registro acadêmico em cada chamada, a relação das

matrículas ou registros acadêmicos homologados dos candidatos selecionados nos termos da Portaria Normativa nº 18/2012, no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>4.12 No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade às vagas reservadas L1 e L2, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis no prazo de até dois dias úteis a contar da data da publicação da relação das análises socioeconômicas deferidas divulgadas no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>4.13 O recurso deverá ser interposto pelo próprio estudante ou por seu representante legal, por meio de requerimento próprio (Formulário XI) disponível no link <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/sites/default/files/renovacaomatriculasgraduacao/2017-1/FORMLARIOS.pdf> acompanhado das justificativas e documentos comprobatórios, caso necessário, sob pena de não conhecimento do recurso. O recurso deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis em que o curso é oferecido: Campus Alfenas - Sede Prédio D Sala D 409, nos horários de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min; Campus Poços de Caldas Sala F 110-B, nos horários de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min; Campus Varginha - Sala B 113, nos horários de 8h às 11h e de 13h30min às 16h30min.4.14 O resultado da interposição do recurso de que trata o item 4.12 se dará no prazo de até cinco dias úteis a partir da data máxima para interposição do recurso e será divulgado no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> 4.15 Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o item 4.12, serão assegurados ao estudante o direito à manutenção da matrícula ou registro acadêmico, a frequência às aulas e a realização de avaliações. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 Este Edital, anexos, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da Copeve.5.3 O extrato deste edital será publicado no Diário Oficial da União.5.4 Este edital, na íntegra, será publicado no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

EDITAL Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Unidades Curriculares: Introdução à Economia, Microeconomia, Microeconomia ou Teoria Econômica. b) Escolaridade Mínima: Graduação em Ciências Econômicas ou Mestrado ou Doutorado obtido em programas de Pós-Graduação da Área de Avaliação em Economia da Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme classificação da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br> ou seja, pelo menos uma das titulações (graduação, mestrado ou doutorado) deverá ser em Economia. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: UNIFAL-MG - Campus Varginha.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 25-01-2017, às 8 horas, até o dia 03-02-2017, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.117,22, se apresentar graduação, R\$ 3.303,64, se apresentar titulação de aperfeiçoamento, R\$ 3.527,89, se apresentar titulação de especialista, R\$ 4.209,12, se apresentar titulação de mestre e de R\$ 5.697,61, se apresentar titulação de doutor. O valor contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/?q=professorsubstituto>.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 24 DE JANEIRO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO GABINETE DA REITORIA RETIFICAÇÃO Nº 8 AO EDITAL Nº 2/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:

Retificar, para incluir no preâmbulo;

alterar, incluir e excluir cargos da tabela do item 1.1; e

alterar o item 8.2.1 do Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, Seção 3, págs. 140 a 143.

Os demais itens permanecem inalterados.

Consultar a íntegra do Edital 02/2016, retificado e publicado em www.concursos.ufba.br

Incluir, no preâmbulo, o Decreto nº 3.298/1999, retificado pelo Decreto nº 5.296/2004; e a Lei nº 12.990/2014.

Onde se lê:

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
FISIOTERAPEUTA	2	0	0	2	Curso Superior em Fisioterapia	40
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2	0	0	2	Curso Superior de Licenciatura	40

Leia-se:

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
FISIOTERAPEUTA	2	0	0	2	Curso Superior em Fisioterapia	30
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	2	0	0	2	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40

Onde se lê:

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	2	0	0	2	Fundamental Completo.	40

Leia-se:

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	1	0	0	1	Fundamental Completo.	40

Incluir na tabela do item 1.1

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E						
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO	*CH
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	0	1	Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho	40

Excluir da tabela do item 1.1, da Classe E, o cargo de Assistente Social.

Onde se lê:

8.2.1. As provas escritas para os cargos de nível superior (E) valem 100 pontos, para os cargos de nível intermediário (D) valem 85 pontos e para os cargos de nível fundamental valem 65 pontos.

(...)

Leia-se:

8.2.1. As provas escritas para os cargos de nível superior (E) valem 100 pontos, para os cargos de nível intermediário (D) valem 85 pontos e para os cargos de nível fundamental valem 65 pontos.

(...)

8.2.1.2. Os cargos de Músico/Viola, Músico/Violino, Músico/Contrabaixo, Músico/Trompa, Músico/Clarinetas não realizarão prova escrita. As condições para a realização das provas orais/práticas para esses cargos encontram-se estabelecidas no Anexo IV deste Edital.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA